

RESOLUÇÃO Nº 22/2001

Alterar os Anexos III, IV e V da Resolução nº 10/99-CEPE que criou o currículo do Curso de Educação Artística – Licenciatura, Habilitações em Artes Plásticas e em Desenho.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Nº **9.378/98-31 – COLEGIADO DO CURSO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação, por unanimidade, do Plenário na Sessão Ordinária do dia 16 de maio de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Resolução nº 10/99-CEPE que criou o Currículo 1999, do Curso de Graduação em Educação Artística – Licenciatura da Universidade Federal do Espírito Santo, Habilitações em Artes Plásticas e em Desenho, conforme abaixo:

I – No Anexo III, aumentar de 100 (cem) para 105 (cento e cinco) horas a carga horária das disciplinas: DID ____ Prática de Ensino da Arte na Educação Infantil, DID ____ Prática de Ensino da Arte no Ensino Fundamental e DID ____ Prática de Ensino da Arte no Ensino Médio.

II – Nos Anexos IV e V, retirar os pré-requisitos AID 02274 Artes Cênicas I e AID 02288 Fotografia I das disciplinas ART 01467 Teatro Escolar e AID 03947 Vídeo I, respectivamente.

III – Nos Anexos IV e V, excluir a disciplina optativa GIN ____ Fundamentos da Dança.

IV – Nos Anexos IV e V, incluir as disciplinas optativas: GIN 03177 Fundamentos do Movimento e GIN 03178 Conscientização Corporal.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2001

RUBENS SÉRGIO RASSELLI
NA PRESIDÊNCIA